

24/06/2026 (quarta-feira), às 15h00min, cujo link de acesso será disponibilizado mediante envio de e-mail ao endereço eletrônico cartoriocorregedoria@sedu.es.gov.br, a fim de prestar esclarecimentos na condição de parte do Processo Administrativo Disciplinar nº 2025-0RQ5B.

Vitória, 27 de maio de 2026.

LAÍZA DE ANDRADE ALVES

Cartório/Corregedoria/SEDU

(Documento assinado eletronicamente via E-Docs)

Protocolo 1798881

PORTARIA Nº 150-R, DE 29 DE MAIO DE 2026.

Cria o Ensino Médio na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Américo Silves, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975, e considerando o que consta no encaminhamento **E-Docs nº 2026-TCKK3G**,

RESOLVE:

Art. 1º Criar o Ensino Médio na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Américo Silves, localizada na Avenida Brasil, nº 203, Vila Nova, São Mateus/ES, CEP 29941-090, com a oferta de 240 (duzentos e quarenta) vagas, no turno integral, com efeitos retroativos a 04 de fevereiro de 2026.

Parágrafo único. Serão adotadas as organizações curriculares nºs. OCEB.26 - 010 e OCEB.26 - 011, referentes ao Guia das Organizações Curriculares - GOC, instituído pela Portaria SEDU nº 354-R, de 10 de dezembro de 2025 (DIO/ES de 11/12/2025).

Art. 2º O turno de funcionamento poderá ser alterado, mediante demanda comprovada, devendo ser aprovado pela Unidade Central da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de fevereiro de 2026.

Vitória/ES, 29 de maio de 2026.

ANDRÉA GUZZO PEREIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 1799194

PORTARIA Nº 151-R, DE 29 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre o repasse de recursos financeiros de natureza de **Custeio** para participação de estudantes e de professores da Rede Pública Estadual de Ensino em eventos de natureza científica, cultural, esportiva e tecnológica ao Conselho de Escola constante no **Anexo Único** desta Portaria.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975, e considerando:

- o dever do poder público de fixar normas claras que contribuam para a correta aplicação dos recursos públicos, com o melhor rendimento social;
- a prerrogativa de autonomia de gestão financeira concedida às escolas públicas estaduais, nos termos do art. 25, incisos I e II da Lei nº 12.006, de 21 de dezembro de 2023;
- o disposto no Decreto nº 6.273-R, de 18 de dezembro de 2025, que regulamenta a Lei nº 12.006, de 21 de dezembro de 2023, e estabelece diretrizes, procedimentos e mecanismos para o exercício da gestão democrática e da autonomia administrativa e financeira das unidades escolares da Rede Pública Estadual de Ensino, assegurando transparência, controle social e eficiência na aplicação dos recursos públicos;
- o disposto na Portaria nº 019-R, de 22 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a organização dos Conselhos de Escola das unidades escolares públicas como Unidades Executoras de Recursos Financeiros e dá outras providências;
- o disposto na Portaria nº 166-R, de 19 de julho de 2022, que estabelece normas e procedimentos para participação de estudantes e de professores da rede escolar pública estadual em eventos de natureza científica, cultural, esportiva e tecnológica e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Repassar recursos financeiros, no valor total de **R\$ 176.798,00** (cento e setenta e seis mil, setecentos e noventa e oito reais), na cota de **custeio**, à conta específica destinada à participação de estudantes e de professores da Rede Pública Estadual de Ensino em eventos de natureza científica, cultural, esportiva e tecnológica, nos termos do art. 26 da Lei nº 12.006/2023, destinados ao Conselho de Escola constante do **Anexo Único** desta Portaria.

Art. 2º Esses recursos deverão cobrir despesas obedecendo ao disposto no art. 6º da Portaria nº 166-R, de 19 de julho de 2022.

Vitória (ES), segunda-feira, 1 de Junho de 2026.

Art. 3º O Plano de Aplicação aprovado pelo Conselho, juntamente com todos os documentos necessários, quais sejam: Ata da Elaboração e Aprovação do Plano, assinada pelo Conselho de Escola; Ofício; Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais - DCTF; Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; e Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual, deverão ser **entranhados** no processo que deu origem ao recurso, já existente no E-Docs, e **despachados** à Subgerência de Prestação de Contas de Programas e Subvenção à Escola - SPCP, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 4º Os procedimentos necessários à fiel execução desta Portaria pelo Conselho de Escola serão os mesmos já adotados, observando o disposto na Lei nº 12.006, de 21 de dezembro de 2023, no Decreto nº 6.273-R, de 18 de dezembro de 2025, na Portaria nº 019-R, de 22 de janeiro de 2024, e na Portaria nº 369-R, de 23 de dezembro de 2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 29 de maio de 2026.

ANDRÉA GUZZO PEREIRA
Secretária de Estado da Educação

ANEXO ÚNICO

Nº	SRE	MUNICÍPIO	ESCOLA	CONSELHO	CUSTEIO
1	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	JERÔNIMO MONTEIRO	EEEFM JERÔNIMO MONTEIRO	CE - JERÔNIMO MONTEIRO	176.798,00
TOTAL GERAL					176.798,00

Protocolo 1799217**PORTARIA Nº 502-S, DE 29 DE MAIO DE 2026.**

Altera dispositivo da Portaria SEDU nº 1.132-S, de 16 de setembro de 2025 (DIO/ES de 17/09/2025), que designa servidores para análise de pré-requisitos e enquadramento de candidatos aprovados no concurso público regulamentado pelo Edital nº 01/2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Lei nº 3.043/1975,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria 1.132-S, de 16 de setembro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para compor a Comissão Responsável pela Análise de Pré-Requisitos e Enquadramento dos candidatos aprovados no Concurso Público, regido pelo Edital nº 01/2024, destinado aos cargos de Professor B e Professor P - Pedagogo:

- I. Ana Paula Silva Bobbio, nº funcional 3117901;
- II. Eva de Souza Pereira, nº funcional 2521890;
- III. Gabriela Endlich Tomaz Gonçalves, nº funcional 3770885;

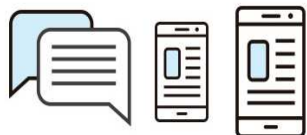
- IV. Killian Cristina Barros Freitas, nº funcional 3808564;
- V. Laura Vilela Lourosa Raposo, nº funcional 5075645;
- VI. Maria Jose Araújo Miranda de Aguiar, nº funcional 754915 (Coordenadora);
- VII. Petronilha Lage de Almeida Lima, nº funcional 2940442;
- VIII. Polliana Miranda Wietchesky, nº funcional 2700395;
- IX. Rosiane do Amaral Candido, nº funcional 2869322;
- X. Ruth da Silva Rocha, nº funcional 180868."

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 29 de maio de 2026.

ANDRÉA GUZZO PEREIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 1799221

DIOES
DIOES



www.dio.es.gov.br



DIO
ES